

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Câmara Municipal de João Pessoa  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Pregão Eletrônico - PE 04/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	26/03/2024 - 09:15:04	Esclarecimento Item 02	26/03/2024 - 09:15:04	

Questionamento: A/C Licitações

No item 2 temos:

Access Point outdoor Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado; Wi-Fi 6 em 5 GHz (4x4), Wi-Fi 4 em 2.4 GHz (4x4); Throughput Agregado de 3 Gbps; Antena com Irradiação Horizontal ou que possa ser direcionada nesta posição, para uma maior cobertura; 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In) Alimentado via PoE+; Injetor PoE (Power Over Ethernet totalmente compatível com o item, seguindo especificações IEEE) ou Fonte de alimentação Original do produto; Interface gerenciável via HTTP/HTTPS. Leds em cores distintas para sinalizar o Status do AP. Garantia de 12 meses. Ubiquiti Unifi6 Access Point U6 Long-Range, TP- Link Omada EAP610 ou similar.  
JUSTIFICATIVA: A implementação de rede Wi-Fi Mesh (sistema WiFi para toda casa, criado para eliminar áreas de sombra e fornecer WiFi ininterrupto em todo ambiente).

Ocorre que existem informações técnicas divergentes e contraditórias na especificação acima, são elas:

1- É solicitado Access Point Outdoor Wi-Fi 6, ou seja, entende-se por ser OUTDOOR, que o mesmo estara exposto a chuva, sol e intemperes. Os produtos de referência Ubiquiti Unifi6 Access Point U6 Long-Range e TP- Link Omada EAP610 não são Access Point Outdoor pois não possui grau de proteção proteção IP67 à prova de intempéries.

2 - O Produto TP- Link Omada EAP610 não possui Throughput Agregado de 3 Gbps, logo não pode ser utilizado como referencia para as características descritas pois não atende a este quesito.

Diante destas duvidas pergunta-se:

1 - Se a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA deseja um Access Point Outdoor Wi-Fi 6, que possa estar exposto a chuva, sol e intemperes, a TP Link indica em seu site os modelos EAP 610 Outdoor, EAP 650 Outdoor. Já o fabricante Ubiquiti Unifi indica o produto U6-Mesh-BR que possui Certificado IPX5 c/ Gabinete Resistente à Água.

2- Após a informação esclarecida acima, questiona-se também que os referidos modelos citados, não possuem antenas 4X4 e sim 2X2.

Após a explanação acima, pergunta-se?

Serão aceitos somente Access Point Outdoor Wi-Fi 6, com gabinete à prova d'água IP67 e antenas 5 GHz (2x2), Wi-Fi 4 em 2.4 GHz (2x2)?

Esta certo o nosso entendimento?

Resposta: O licitante deverá ater-se aos requisitos indispensáveis ao objeto, conforme parecer da Coordenação de Tecnologia da Informação, órgão demandante, abaixo descrito:

PARECER TÉCNICO

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Em relação as dúvidas apresentadas no processo nº000355/2024, informamos que as marcas, e modelos, dos equipamentos mencionados, são meramente ilustrativos com as especificações descritas em seu edital, e não são se referem a uma exigência de modelo ou marca. Salientamos também, que os requisitos apresentados são o que este setor entende como de melhor para sua aplicação.

André Luiz B. De Oliveira Damião  
Coordenador de TI da  
CMJP Mat.: 9162

-	-	22/03/2024 - 10:24:50	Fornecimento único	26/03/2024 - 08:52:57	
---	---	-----------------------	--------------------	-----------------------	--

Questionamento: Estimados Senhores, referente ao item 09, gostaríamos de esclarecer as seguintes dúvidas.

Q1 - Entendemos que este processo se trata de um fornecimento único de aquisição total do quantitativo e que o pagamento será feito em uma única parcela, após a entrega dos mesmos, está correto o nosso entendimento?

Q2 - Para que possamos fazer a programação da logística de entrega, gostaríamos de saber se a aquisição será feita ainda neste primeiro semestre de 2024?"

Desde já agradeço pela atenção!



Resposta: RESPOSTA Q1 - Não. Conforme o item 5 do Termo de Referência:

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos solicitados será de forma parcelada e imediata, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

RESPOSTA Q2 - Para que possamos fazer a programação da logística de entrega, gostaríamos de saber se a aquisição será feita ainda neste primeiro semestre de 2024?"

RESPOSTA: Há a necessidade e expectativa de aquisição de todo o material solicitado o mais breve possível, todavia, não é possível assegurar o quantum nem o tempo, devido a fatores diversos que porventura possam vir a influenciar uma mudança de pensamento.

- - 21/03/2024 - Esclarecimento 26/03/2024 -  
19:04:57 08:58:08

Questionamento: CAMPO DE ANEXO

Senhor Pregoeiro,

Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - verificamos que o mesmo está sendo regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei nº 14.133/21, conforme consta do preâmbulo do Edital.

Verificamos, ainda, que o item 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mais nos informa que os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

"4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."

Diante da exigência contida no item 4.1 (envio da documentação até a abertura do certame), estamos entendendo que houve um equívoco quanto a tal exigência e que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes.

Diante do exposto, estamos entendendo que o item 4.1 está equivocado quanto à sua exigência, devendo o mesmo ser desconsiderado pelos possíveis licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

PRAZO DO RECURSO

Em análise ao edital, observamos que não foi informado o prazo de intenção de recurso.

De acordo com a IN SEGES/ME nº 73/2022 Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Dessa maneira, entendemos que a licitante terá um prazo não inferior a 10 minutos para manifestar sua intenção de recurso. Nosso entendimento está correto?

Resposta: RESPOSTA 1: Não. A entrega dos documentos habilitação não se confunde com a análise dos mesmos. Neste último caso, somente serão analisadas as habilitações referentes aos licitantes vencedores. Contudo, a apresentação prévia é condição sine qua non para garantir minimamente a condição prévia de legalidade das empresas que virão a oferecer propostas e, conseqüentemente, contratar junto à Administração Pública. Aliás, tal procedimento está em plena sintonia com o decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta o procedimento do pregão eletrônico, dispondo em seus artigos 25 e 26 que

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

RESPOSTA 2: Sim.

- - 21/03/2024 - SOLICITAÇÃO DE 22/03/2024 -  
11:33:49 ESCLARECIMENTO\_CONTINUADO 10:02:26

Questionamento: Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?



Resposta: Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA: Sim.

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: No que tange ao aspecto financeiro, há possibilidade formal, desde que satisfeito o pleno atendimento dos equipamentos ao objeto contratado, com prévio atesto do material pela fiscalização técnica e do setor responsável.

-	-	21/03/2024 - 11:33:12	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	22/03/2024 - 12:05:08
---	---	--------------------------	----------------------------------	--------------------------

Questionamento: Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO  
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 5 (cinco) dias úteis contido, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

7.10. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra referente ao item, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

O enunciado acima menciona que deverá apresentar amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?



Resposta: Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim.

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A seguinte questão resta-se prejudicada, em virtude da resposta supra mencionada.

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATOCLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 5 (cinco) dias úteis contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

RESPOSTA: O disposto acima resta-se prejudicado, pois não há questionamento ou esclarecimento a ser feito.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

7.10. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra referente ao item, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

O enunciado acima menciona que deverá apresentar amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim. Há essa possibilidade.

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

RESPOSTA: O editalício dispõe:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

É preciso salientar que a garantia da originalidade dos documentos devem seguir os ditames legais para tal, gozando, portanto, de presunção de veracidade.

-	-	21/03/2024 -	SOLICITAÇÃO DE	22/03/2024 -
		11:33:10	ESCLARECIMENTO	12:04:18



Questionamento: Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO  
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 5 (cinco) dias úteis contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

7.10. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra referente ao item, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

O enunciado acima menciona que deverá apresentar amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?



Resposta: Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim.

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A seguinte questão resta-se prejudicada, em virtude da resposta supra mencionada.

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATOCLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 5 (cinco) dias úteis contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

RESPOSTA: O disposto acima resta-se prejudicado, pois não há questionamento ou esclarecimento a ser feito.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

7.10. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra referente ao item, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

O enunciado acima menciona que deverá apresentar amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim. Há essa possibilidade.

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

RESPOSTA: O editalício dispõe:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

É preciso salientar que a garantia da originalidade dos documentos devem seguir os ditames legais para tal, gozando, portanto, de presunção de veracidade.

